

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES — Em Recuperação Judicial ("Companhia"), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, 14/11/2023, 20/11/2023, 19/12/2024 e 16/05/2024, informa que na data de ontem, dia 04, a Companhia peticionou nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para informar que está em contato com a Euroinvest, a qual tem mantido as Recuperandas a par dos entraves burocráticos que tem obstado a celeridade das ações necessárias para conclusão o processo de remessa dos recursos reiteradamente confirmados de US\$ 153 milhões, referente a compra das UPI IPM/IOG. Em vista disso, a Companhia requereu a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para manifestar-se a respeito do pedido de dilação de prazo feito pela compradora, conforme petição anexa protocolada.

Curitiba (Pr), 05 de julho de 2024

Manacesar Lopes dos Santos

Diretor de Relações com Investidores



Flavio Galdino Rafael Pimenta Eduardo Takemi Kataoka Luiz Roberto Ayoub Gustavo Salgueiro Diogo Rezende de Almeida Tomás Martins Costa Rodrigo Candido de Oliveira i.m. Cristina Biancastelli Isabel Picot Franca Filipe Guimarães Claudia Maziteli Trindade Gabriel Rocha Barreto Felipe Brandão Adrianna Chambô Eiger Mauro Teixeira de Faria Wallace Corbo Fernanda Medina Pantoja Luan Gomes André Furquim Werneck Pablo Cerdeira Rodrigo Saraiva P. Garcia Ivana Harter Thiago Gonzalez Queiroz

Vanessa Rodrigues Julianne Zanconato Fernanda David Vanderson Maçullo Manoela Arruda Moreira Raphael Figueiredo Renata de Freitas Carvalho Julia Cola Dione Assis Luciana Machado Milene Pimentel Moreno Elias Haber Feijó Claudia Tiemi Ferreira Bruno Duarte Roberta Maffei Rodrigo da Guia Silva Iacques Rubens Helena C. G. Guerra Gabriella Dias Silva Marcela R. S. Ouintana Jéssica Aparecida Durães Ana Gasparine Ana Elisa Correa Yuri Athayde

Lucas Ferreira

Isabela Xavier da Silva Letícia Willemann Campanelli Maria Victoria Pereira Lima Marins Beatriz Alvares Romero Guilherme Ielo Campos Bruna Vilanova Machado Gabriel Broseghini Caroline Müller Paula Ocké Mauricio Luis de Souza Luiza Mota Lima Valle Bruna Silveira Ana Paula Guarnieri Barbato Georges El-Hage Bruno F. Aust Augusto Jorge Luis da Costa Silva Tiago de Oliveira Macedo Maria Gentil Fernanda Weaver Beatriz Pacheco Villar Giovanna Salviano Santos Bettina Wermelinger Lucas Amaral Raianne Ramos Ana Beatriz Carmello

Thiago Merhy Couto Gabrielle Quelhas Mussauer Fernanda Drugowich Daniel Araújo Jeniffer Gomes Carolline Ribeiro Chaves Bruna Gallucci Ortolan Giovana Sosa Mello Victor Silva Castro Ramon Barbosa Bantistella Gabriel Fernandes Dutra Rafaela C. Freitas Débora da Fonte Bruna Fortunato Gabriel Alvarenga Carvalho Beatriz Villa Carolline Mello Gomes Ravana Manhães Paulo de Tarso P. Costa Filho Rayza Mello Patrícia Menezes Leon Peres Giovanna Plácido Soares Ferdinando Brunelli Maria Eduarda Plácido Alice Lopes S. Pereira

Vitoria Iglesias Silva João Victor de Barras Edson R. Bimbi Maria Esperanza de B. Barretto Thamiris Sayuri Mayara Gomes de Sá Diego Bellot de Oliveira Julia Gomes S. Vieitas

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR AZUMA NISHI, DA C. 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000

<u>INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES e outras</u> ("<u>Inepar</u>" ou "<u>Recuperandas</u>"), já qualificadas nos autos do <u>agravo de instrumento</u> em referência, em que são Agravantes, vem respeitosamente a V. Exa., em atenção à r. decisão de fl. 312, expor e requerer o que segue.

1. Por meio da manifestação de fls. 308/309, a Euroinvest CO (UK) LTD. ("Euroinvest") requereu a concessão de prazo suplementar para pagamento do preço de aquisição da UPI IPM/IOG, em razão de "barreiras burocráticas" alegadamente geradas "pela crise geopolítica atual".



- 2. Diante disso, o Grupo Inepar informa que está em contato com a Euroinvest, a qual tem mantido as Recuperandas a par dos entraves burocráticos que tem obstado a celeridade das ações necessárias para conclusão o processo de remessa dos recursos reiteradamente confirmados de U\$ 153 milhões, referente a compra das UPI IPM/IOG. Em vista disso, requer a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para manifestar-se a respeito do pedido de dilação de prazo feito pela compradora.
- 3. Por fim, pede-se que todas as publicações e intimações referentes ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome de <u>Flavio Galdino</u>, inscrito na OAB/SP sob o nº 256.441-A, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2ºdo CPC.

Nestes termos, pedem deferimento. São Paulo, 4 de julho de 2024.

FLAVIO GALDINO OAB/SP N° 256.441-A

CLAUDIA MAZITELI TRINDADE OAB/SP № 150.902